



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
DISPENSA Nº 104/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, §7º**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peça e contratação de serviço de mão de obra especializada para **manutenção do veículo IVECO/CITYCLASS 70C16, Placas: IRW9705, Ano/Modelo: 2010/2010, com 81.388 km rodados**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 21/02/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone: **0800 094-1012**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 104/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peça e contratação de serviço de mão de obra especializada para **manutenção do veículo IVECO/CITYCLASS 70C16, Placas: IRW9705, Ano/Modelo: 2010/2010, com 81.388 km rodados**, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

2. DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

IVECO/CITYCLASS 70C16, Placas: IRW9705, Ano/Modelo: 2010/2010				
Item	Quant.	Un.	Descrição / Especificação	Valor de Referência
1	01	Un.	Aquisição e instalação de parabrisa com chassi gravado	R\$ 5.400,00
Valor Total				R\$ 5.400,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição da peça automotiva e contratação de serviços especializados visa atender às necessidades do referido veículo, no qual as peças e serviços a ser adquirida/contratado é essencial para manter o seu bom funcionamento. Trata-se de um veículo essencial que realiza diariamente transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

4. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 15 (quinze) dias**, sem qualquer tipo de custo adicional à prefeitura.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição da peça e contratação do serviço será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a execução garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:



Unidade: **0601** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Proj. / Ativ.: **2016** – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção
Código Reduzido: **2364** – Despesa
Fonte de Recursos: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: **0020** – Recurso MDE
Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículo

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e seus Anexos, observando às normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8.2. A CONTRATADA será responsável pela garantia total da peça e do serviço realizado por um período de **03 (três) meses**, contados a partir da efetiva entrega.

8.3. Os serviços serão executados em oficina especializada com fornecimento de peças e garantias do serviço.

8.4. Destinar a realização de serviços profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias a perfeita e integral execução do objeto contratado.

8.5. Utilizar peças e materiais de 1ª (primeira) qualidade.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Item**.

10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 18 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 027/2025 - Processo Administrativo nº 104/2025

Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/0094 de 1º/04/2021.

Objeto: 1Aquisição de peça e contratação de serviço de mão de obra especializada para manutenção do veículo IVECO/CITYCLASS 70C16, Placas: IRW9705, Ano/Modelo: 2010/2010, com 81.388 km rodados, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA				
Nome de Fantasia:				
Razão Social:				
CNPJ:		Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
CEP:		Telefone:		
E-mail para assinatura digital:				
Banco:		Conta Bancária:		
Nome e nº da Agência:				
IVECO/CITYCLASS 70C16, Placas: IRW9705, Ano/Modelo: 2010/2010				
Item	Quant.	Un.	Descrição / Especificação	Valor de Referência
1	01	Un.	Aquisição e instalação de parabrisa com chassi gravado	R\$
Valor Total				R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas e seguros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/0092, disponível em "<http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/0092/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-0092.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.